

a Alameda Baepi) - Coord UTM (Km) - N 7.368,30 - E 462,92 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-2 - Afluente do Oceano Atlântico Nome Local: Córrego Itaquanduba Av. Almirante Tamandaré (Próximo ao Condomínio Palmares) - Coord UTM (Km) - N 7.367,73 - E 462,84 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-3 - Afluente do Oceano Atlântico Nome Local: Córrego Engenho d’água I Av. Pedro Paulo de Moraes (Em frente Fazenda Engenho d’água) - Coord UTM (Km) - N 7.368,56 - E 462,86 - MC 45;

- Travessia Intermediária TR-4 - Afluente do Oceano Atlântico Nome Local: Córrego Engenho d’água II Av. Pedro Paulo de Moraes (Em frente Fazenda Engenho d’água) - Coord UTM (Km) - N 7.368,63 - E 462,89 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CNPJ 43.776.517/0807-87, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9903051, Vol. 002, em 5/3/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), na Serra do Mar, no município de BERTIOGA, para fins de passagem de adutora, conforme abaixo:

- Travessia Aérea (PEAD Ø 200mm) - Afluente do Canal de Bertioiga (Rio do Macuco) - Coord UTM (Km) - N 7.359,11 - E 377,42 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

**Despacho do Superintendente, de 08/05/13**

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9405210, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Solar das Andorinhas SP 249 - Divisa Coronel Macedo/Taquaritiba, Bairro Cerrado, no município de CORONEL MACEDO, requerida por PETER GREIDANUS, CPF 473.126.379-49, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 01 - Afluente do Ribeirão do Quati ou do Vaquejador - Coord UTM (Km) - N 7.381,55 - E 684,44 - MC 51;

- Captação Superficial 02 - Ribeirão do Quati ou do Vaquejador- Coord UTM (Km) - N 7.382,39 - E 683,01 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9406932, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Alvorada, Estrada Vicinal de Junqueirópolis à Salgado Filho, s/nº, Bairro Taquarussu, no município de JUNQUEIRÓPOLIS, requerida pela GLENCANE AGRICOLA LTDA, CNPJ 12.648.082/0001-64, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 1 - Rio Aguapei ou Feio - Coord UTM (Km) - N 7.645,35 - E 464,82 - MC 51 - Vazão 157,00 m3/h - período 17 h/d;

- Captação Superficial 2 - Rio Aguapei ou Feio - Coord UTM (Km) - N 7.645,35 - E 464,81 - MC 51 - Vazão 182,00 m3/h - período 21 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9407160, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade, no Loteamento Residencial Vila Rica, Chácara Vila Rica, Estrada Municipal DRA 229, Bairro das Antas, no município de DRACENA, requerida por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF 261.174.928-04, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária - afluente do Ribeirão das Marrecas - Coord UTM (Km) - N 7.626,31 - E 444,89 - MC 51;

- Travessia Subterrânea - afluente do Ribeirão das Marrecas - Coord UTM (Km) - N 7.626,38 - E 444,82 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9706674, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade adequação de sistema viário, na SP 319 - Rodovia Engº Thyro Micali, Km 7+ 050, no município de TAQUARITINGA, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CNPJ 43.052.497/0004-47, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Ribeirão dos Porcos - Coord UTM (Km) - N 7.625,66 - E 756,53 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9815871, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação para coletor tronco, Entre a Rua Aparecida e a Rua São Roque, no município de ARACRIGUAMA, requerida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0696-27, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea 1 - Afluente do Ribeirão Araçari-guama/Córrego da Estiva - Coord UTM (Km) - N 7.406,88 - E 288,88 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 2 - Afluente do Ribeirão Araçari-guama/Córrego da Estiva - Coord UTM (Km) - N 7.406,73 - E 289,03 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 3 - Afluente do Ribeirão Araçari-guama/Córrego da Estiva - Coord UTM (Km) - N 7.406,45 - E 289,37 - MC 45;

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão Araçariгуama/ Córrego da Estiva - Coord UTM (Km) - N 7.406,67 - E 289,32 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9904154, Prov. 004, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação de esgoto, na Variante da Rodovia Índio Tibiriçá, Bairro Palmeiras, no município de SUZANO, requerida pela CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CNPJ 43.776.517/0597-45, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea (PVC Ø 250mm)- Afluente do Rio Taiçupeba-Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.385,60 - E 365,91 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9904598, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de atendimento sanitário e industrial, na Av. Julia Gaiolli 1052, Bairro Bonsucesso, no município de GUARULHOS, requerida pela CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52.616.232/0001-72, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Baquirivú - Coord UTM (Km) - N 7.409,15 - E 358,07 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/h - período 03 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Portaria PRP-315, de 6-5-2013**

*Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos de Excelência (Incentivo à Pesquisa) junto ao Centro de Biologia Marinha*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1132121, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alex Willian Arantes Monteiro, distribuído junto à Escola de Educação Física e Esporte (EEFE), pela Portaria PRP-54, de 31/7/2009, fica redistribuído a partir de 4 de março de 2013 para o Centro de Biologia Marinha:

Grupo/Faixa/ Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132121	Pio Colegicolino Neto	31/8/2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo USP 2011.1.27932.1.2).

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO Portaria PRPG-3, de 26-4-2013

*Designa Grupo de Trabalho sobre Mestrado Profissional na Universidade de São Paulo*

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho sobre Mestrado Profissional na Universidade de São Paulo:
Agma Juci Machado Traina (ICMC)
Arlindo Philippi Junior (FSP)
Maria Rita Bertolozzi (EE)
Pedro Vitoriano de Oliveira (IQ)
Ricardo Bianconi (IME)
Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues (FMRP)
Sílvio Burratino Melhado (EP)
Wanda Maria Risso Gunther (FSP)
Parágrafo único – O grupo será coordenado pelo Prof. Arlindo Philippi Junior e secretariado pela Servidora Marcia de Almeida Silva Ebohon.

Artigo 2º - O objetivo do presente GT será acompanhar o desenvolvimento dos Programas de Mestrado Profissional na Universidade de São Paulo estabelecendo diretrizes e critérios de avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRPG 11/2012.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

**Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços de Contrato**

Contrato 48/2011 - Processo 2012.1.93.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construtora Mollinari Ltda.

Tomada de Preços 06/2012: Execução das obras para reforma das Instalações de Águas Pluviais para execução da cobertura dos Blocos 18 e 21 do Departamento de Química da Escola Politécnica da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 67.989,58.

Verba: Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2013.

Data da Assinatura: 08/05/2013.

**Nono Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato**

Contrato 19/2012 - Processo 2012.1.148.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Hanayama Comercial e Consultoria Ltda.

Objeto: Elaboração de Projeto de acessibilidade para regularização, aprovação e obtenção de Certificado de Acessibilidade emitido pela PMSP, para Edifícios 07, 08 e Edifício Anexo, da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 61 dias corridos, contados a partir de 06/05/2013.

Data da Assinatura: 03/05/2013.

**Retificação do D.O. de 8-5-2013**
Na publicação relativa ao Contrato 28/2013 – Processo 2012.1.790.82.0, onde se lê: Valor: R\$ 159.700,00, leia-se: Valor: R\$ 983.570,00.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

#### CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

**Primeiro Termo de Aditamento de Contrato**

Contrato CCE-USP - 035/2010

Processo 2010.1.118.70.4 (Vol. I) , 2010.1.350.70.4 (Vol. II), 2010.1.419.70.4 (Vol. III), 2010.1.420.70.2 (Vol. IV), 2012.1.240.70.6 (Vol. V) e 2013.1.22.70.0 (Vol. VI)

Contratante: Centro de Computação Eletrônica.

Contratada: Sistenge Construções e Comércio Ltda - CNPJ: 49.329;618/0001-99

Objeto do contrato: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado.

Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2013

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 66.726,48

Classificação do Recurso: 12.364.1043.5304

Data da Assinatura do 1º Termo de Aditamento: 17/04/2012.

**Retificação**
No Extrato de Contrato
Processos : 2013.1.103.70.0
Pregão: 002/2013
Contrato : 036/2013
Contratante : Centro de Computação Eletrônica – USP
CNPJ : 63.025.530/0098-37
Contratada : Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda.
Onde se lê:
Objeto : Prestação de Serviços de Sistemas de Energia Ltda.
Leia-se:
Objeto : Prestação de Serviço de conservação e manutenção de equipamento elétrico.

#### VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Resumo do Convênio Acadêmico**
Processo 2013.1.8091.1.8;
Partícipes: Universidade de São Paulo e University of Birmingham;
Objeto: Cooperação Acadêmica; Intercâmbio de estudantes de graduação;
Vigência: de 11-4-2013 a 10-4-2018;
Data da assinatura: 11-4-2013.

#### EDITORA DA USP

**Extrato de Contrato de Edição**
Contratante - Editora da USP - Contratado: Myriam Krasilchik - Contrato de edição da obra: "Prática de Ensino de Biologia" - Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura - Data da assinatura - 07/05/2013 - Processo 2013.1.136.91.8.

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**SEÇÃO DE COMPRAS**
**Extrato de Contrato**
Contrato – 52/2012 – EACH
Seção de Contratos e Convênios
Pregão Eletrônico para RP nº 52/2012 – EACH
Processo 2013.1.984.86.2
Objeto: Cartuchos de Impressão
Contratante: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Contratada: IT Suprimentos Ltda. - EPP - CNPJ nº: 03.335.999/0001-95
Vigência do Contrato: 01 ano
Valor Contratado: R\$ 7.703,00.
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
Classificação de Recursos: 3.3.90.30.60
Data de Assinatura: 30/04/2013

**Extrato de Contrato**
Contrato – 52/2012 – EACH
Seção de Contratos e Convênios
Pregão Eletrônico para RP nº 52/2012 – EACH
Processo 2013.984.86.2
Objeto: Cartuchos de Impressão
Contratante: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Contratada: Inforshop Suprimentos Ltda. - CNPJ nº: 56.215.999/0012-01
Vigência do Contrato: 01 ano
Valor Contratado: R\$ 15.786,42.
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
Classificação de Recursos: 3.3.90.30.60
Data de Assinatura: 30/04/2013.

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

**Retificação do D.O. de 20-3-2013**
No Edital CG-EEL-2-2013, onde se lê: "As inscrições ocorrerão nos dias 02 e 31 de maio de 2013", leia-se: "As inscrições ocorrerão nos dias 02 a 31 de maio de 2013".

#### FACULDADE DE DIREITO

**Portaria GDI-16, de 8-5-2013**
O Diretor da Faculdade de Direito, nos termos do artigo 3º. da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o dispositivo no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-4.685, de 22-1-2010, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem com Autoridade Competente nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial a serem instaurados na Faculdade de Direito da USP:

- Antonio Magalhães Gomes Filho

Artigo 2º – Para compor a equipe de Pregoeiros, ficam designados os servidores abaixo que poderão atuar como Equipe de Apoio:

- Frank Lima Barreto
- Luciano Medeiros
- Margaret Augusta Batista
- Maria de Fátima Campos Nunes
- Roberto Wagner dos Santos
- Rosemeire Bonoto
- Wagner Souza Dutra
- Waldir Lopes Nunes

Artigo 3º – Esta Portaria revoga a anterior e vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

**Comunicado**
Mudança de data.
Adiamento do Pregão nº 09/2013 – FD.
Processo nº 2013.1.363.2.7
Objeto: Aquisição de Água em galão e copo de 200 ml
Nova data da Sessão Pública: 17/05/2013.

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Comunicado**
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR–4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento para a Empresa A.M. Schmidt Comercial ME, referente à Nota de Empenho 992270-2013, Processo 13.1.908.12.0, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Diretor, de 7-5-2013**
**Normao sendo feito** a Portaria FEARP 14-2013, publicada no DOE de 29-03-2013, visto que o aluno ANTÔNIO DANIEL RICARDO ENGRACIA CALUZ não assumiu suas atividades. (FEARP-23-2013).

**Extratos de Convênio**
Processo 2013.1.399.81.1.
Convênente: Agrichem do Brasil S/A.
Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria.
Vigência: 12/11/2012 a 11/11/2017.
Data da assinatura: 12/11/2012.
Processo 2013.1.400.81.0.
Convênente: Blue Sol Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria.
Vigência: 05/02/2013 a 04/02/2018.
Data da assinatura: 05/02/2013.
Processo 2013.1.401.81.6.
Convênente: Cheminova Brasil Ltda.
Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria.
Vigência: 05/02/2013 a 04/02/2018.
Data da assinatura: 05/02/2013.
Processo 2013.1.432.81.9.
Convênente: C R Callegari – ME.
Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que